



CPF: 02337994945

Nº Registro: 2709503486 que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 14/09/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

Período: 14/09/2017 a 1

condutor: 023*****45

Número CNH: 027*****86

do Condutor: M**** J***** C******

jão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
79	8779852571	07/01/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
01	54700424G	15/10/2019	5-GRAVE	ATIVOS
01	54721981G	12/03/2020	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
79	8779D22484	15/05/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
)0	R551322381	05/09/2021	5-GRAVE	ATIVOS
79	8779E01323	01/11/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
)0	S029382565	02/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
)0	S029395569	03/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
)0	S029395596	03/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
)0	S029723990	25/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
)0	S029772075	25/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
85	C020023087	23/06/2022	7-GRAVISSIMA	EM GRAU DE RECURSO
85	C103003246	31/08/2022	5-GRAVE	EM GRAU DE RECURSO
85	C021003635	14/08/2020	4-MÉDIA	COM PROCESSO DE RECURSO
85	C021003636	14/08/2020	5-GRAVE	COM PROCESSO DE RECURSO
01	P07MQ0041D	14/10/2021	4-MÉDIA	ADVERTIDA

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Privacidade - Termos